

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 17vzn339 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/05/2018 Indicação nº 454/2018 Protocolo nº 2957/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>	

**INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FREI CANUTO E PELO SETOR DE CHÁCARAS NO ENTORNO DA CIDADE DE ARIPUANÃ/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso, a **necessidade da viabilização de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para atender a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Frei Canuto e pelo Setor de Chácaras no entorno da cidade de Aripuanã/MT.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF/MT, **a necessidade da viabilização de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para atender a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Frei Canuto e pelo Setor de Chácaras no entorno da cidade de Aripuanã/MT.**

Conforme ofício em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Aripuanã/MT.

O objetivo da Patrulha Mecanizada é contribuir no desenvolvimento da agricultura familiar, e proporcionar agilidade e segurança para os assentados que necessitam de estrutura.

A utilização de patrulha mecanizada pelos pequenos produtores constitui grande importância econômica e social, uma vez que contribui para a geração de empregos e para a redução do êxodo rural, além de promover o aumento da produtividade no campo e da qualidade de vida da população.

Insta salientar que tal equipamento virá atender a demanda de 350 famílias que tiram seu sustento através da agricultura familiar ali desenvolvida, necessitando desse equipamento para subsidiar suas atividades que envolvem o abastecimento das feiras, escolas e creches municipais, além do comércio local.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Maio de 2018

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual